



**DECRETO 2.491, 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE  
CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS  
EM RECIPIENTE DE VIDRO DURANTE  
AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NA  
CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
NOVA UNIÃO/RO.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de fim de ano,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de vidro, tais com garrafas e copos, em todos os bares e barracas e demais congêneres em ambiente aberto, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos de fim de ano.

Parágrafo único – A proibição acima mencionada se aplica em locais com aglomeração de pessoas, nos dias 29, 30, 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, por ocasião da realização de festejos de fim de ano.

Art. 2º Os efeitos mencionados no artigo anterior, também se aplicam aos Clubes e Similares cujos frequentadores estejam em ambiente fechado, a fim de mante-se a ordem e o respeito à comunidade.

Art. 3º O empresário, por si ou por seus prepostos, que não cumprir o presente Decreto cometerá crime de desobediência (Art. 330 do [Código Penal Brasileiro](#)), sujeitando-se a aplicação da [Lei Penal](#), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades administrativas cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 20 de dezembro de 2022.

**João José de Oliveira**

Prefeito